

TERMO DE ADITAMENTO

TERMO Nº 98/2020

CONTRATO Nº 04/SLC/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.332/2019

○ **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**, estabelecido nesta cidade de Sorocaba, na Avenida Pereira da Silva, n.º 1.285, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 71.480.560/0001-39, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engº Mauri Gião Pongitor, infra-assinado, na qualidade de Contratante, e a **HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA.**, com sede à Avenida Claudionor Barberi, n.º 1.300 A – Centro, na cidade de Barueri/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.406.359/0001-75, neste ato representado por seu Procurador, Sr. Rogério Luiz Pedrassi da Silva, infra-assinado, na qualidade de Contratada, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, consolidada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e alterações, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, resolvem aditar o contrato nº 04/SLC/2020, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 – Suprime-se o percentual equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), correspondente ao valor de R\$ 215.075,00 (duzentos e quinze mil e setenta e cinco reais) para a presente vigência, com fundamento no Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o contrato assinado em 27/01/2020, contados a partir do dia 28 (vinte e oito) de janeiro de 2021 e a encerrar-se no dia 27 (vinte e sete) de janeiro de 2022, mantendo a supressão do período anterior com fundamento nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 – Altera-se a fiscalização do contrato que fica ao encargo do senhor Marcelo Armelino Rosa - Chefe do Departamento de Tratamento de Esgoto.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 – Fica expressamente renunciada a faculdade presente na cláusula 4.2 do contrato quanto ao reajuste, de modo que os preços manter-se-ão fixos e irredutíveis até o final da prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 – O valor do presente termo importa em R\$ 645.225,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA SEXTA:

6.1 – As demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor. E por estarem dessa forma justas e combinadas, assinam o presente Termo, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa



a fazer parte integrante do instrumento originário, em três vias de igual teor e a fim de que surta os efeitos de fato e direito desejados.

Sorocaba, 28 de Dezembro de 2020.

ENG. MAURI GIÃO PONGITOR

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

MARCELO ARMELIM ROSA

Fiscalizador

ROGÉRIO LUIZ PEDRASSI DA SILVA

Procurador da Hidrodômio do Brasil Indústria de Domissaneantes Ltda.

TESTEMUNHAS

1. Juliana Souza Martins
Chefe do Setor de T.I. e G. de Contratos

2. Shais Jembenele



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CONTRATADA: HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 04/SLC/2020 – ADITAMENTO.

OBJETO: Fornecimento de polímero catiônico para centrifuga.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- c) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- d) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- e) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s); e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Redigido por Juliana Souza Martins – Chefe STI/GC _____ DA/SLC _____



- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 20 de Dezembro de 2020

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Mauri Gião Pongitor

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Mauri Gião Pongitor

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Mauri Gião Pongitor

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

Pela CONTRATADA:

Nome: Rogério Luiz Pedrassi Silva

Cargo: Procurador

CPF: [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

Nome: Mauri Gião Pongitor

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]



DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Rogério Luiz Pedrassi Silva

CPF: [REDACTED]

Cargo: Procurador

Empresa: HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA.

Telefone: (16) 3289.8420

E-mail: contato@hidrodomi.com

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

() não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 28 de Dezembro de 2020.

HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA.

Rogério Luiz Pedrassi Silva – Procurador

RG [REDACTED]